

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2010 DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA PSIU ALIMENTOS LTDA. (Pregão Eletrônico nº. 02 /2010 - Processo nº 337.559)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.960/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010 e a empresa **PSIU ALIMENTOS LTDA.**, com sede QI 04, Bloco A, Lote 04, Sala 101, Parte "A", Guarã I - Brasília - DF - CEP 71.010-612, telefone (61) 3567-2789, CNPJ 37.153.715/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, Sra. **Gessimar Rodrigues Costa**, RG 1.819.273 - SSP/DF e CPF 855.900.291-04, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 337.559 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação adicional de gêneros alimentícios, nas quantidades especificadas no Anexo, perfazendo o acréscimo de **10,80%** em relação ao valor inicial do contrato.

Parágrafo Único - O acréscimo consignado neste aditivo, somado ao verificado no primeiro termo aditivo no percentual de **2,20%**, perfaz o acréscimo total de **13,00%** em relação ao valor inicial do contrato.

Gessimar Rodrigues Costa



DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal estimado do contrato passa a ser de **R\$ 1.086,76** (mil e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), e o valor anual estimado de **R\$ 13.041,06** (treze mil e quarenta e um reais e seis centavos).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 26 de novembro 2010.

Pelo **CONTRATANTE**


Helena Yaeco Fujita Azuma
Diretora Geral

Pela **CONTRATADA**


Gessimar Rodrigues Costa
Sócia

ANEXO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 05/2010 DE
FORNECIMENTO PARCELADO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA
PSIU ALIMENTOS LTDA. (Pregão
Eletrônico nº. 02 /2010 - Processo nº
337.559)

Grupo	Item	UN	Descrição	Qtde. anual estimada	Qtde. acrescida 1º TA	Qtde. acrescida 2º TA	Qtde. Total	Valor unitário (R\$)	Valor anual (R\$)
I	1	Pacote - 200g	Biscoito Água e Sal	120	0	0	120	1,41	169,20
	2	Pacote - 200g	Biscoito de queijo crocante	240	10	54	304	3,33	1.012,32
	3	Pacote - 200g	Biscoito Maisena	72	0	0	72	1,63	117,36
	4	Pacote - 240g - c/ 6 embalagens individuais - 40g	Biscoito recheado sabor chocolate	84	0	0	84	3	252,00
	5	Pacote - 180g	Biscoito Waffer - Chocolate	180	0	0	180	1,68	302,40
	6	Kg	Pão de forma normal fatiado	240	0	0	240	3,83	919,20
	7	Kg	Pão de forma integral fatiado	60	0	0	60	5,5	330,00
	8	Kg	Café torrado, em grãos, para máquina de café expresso	60	0	0	60	8,33	499,80
	9	Pacote - 250g	Café torrado e moído, descafeinado, torra média, prazo de validade 12 meses, tipo de embalagem: alto vácuo ou vácuo puro	12	2	12	26	7,98	191,52
	10	Caixa com 10 saquinhos	Chá - camomila	84	0	0	84	1,54	129,36

J

Cassimiro Rodrigues Costa



11	Caixa com 10 saquinhos	Chá - Capim Cidreira	60	0	0	60	1,7	102,00
12	Caixa com 10 saquinhos	Chá - Erva Doce	60	0	0	60	1,77	106,20
13	Caixa com 10 saquinhos	Chá - Frutas Vermelhas	24	0	0	24	1,34	32,16
14	Caixa com 10 saquinhos	Chá - Hortelã	72	0	0	72	1,74	125,28
15	Caixa com 10 saquinhos	Chá - Mate diversos sabores	12	0	0	12	3,13	37,56
16	Pacote - 200g	Chá verde	12	3	18	33	6,83	204,90
17	Pacote - 100g	Polpa de frutas sabores: acerola, cajú, maracujá, abacaxi e uva	240	20	120	380	1,25	450,00
18	Lata ou Pacote - 200g cada	Capuccino Solúvel, pó, comum, lata ou pacote de 200g	24	3	18	45	3,33	139,86
19	Lata - 350 ml	Refrigerante Cola Normal	240	0	0	240	1,71	410,40
20	Lata - 350 ml	Refrigerante Cola Light	180	0	0	180	1,71	307,80
21	Lata - 350 ml	Refrigerante Guaraná Normal	120	0	0	120	1,71	205,20
22	Lata - 350 ml	Refrigerante Guaraná Light	60	0	0	60	1,71	102,60
23	Lata - 335ml	Suco de Frutas light sabor goiaba	36	7	42	85	2,76	215,28
24	Lata - 335ml	Suco de Frutas light sabor maracujá	36	12	60	108	2,76	264,96
25	Lata - 335ml	Suco de Frutas light sabor pêssego	180	0	0	180	2,76	496,80
26	Lata - 335ml	Suco de Frutas light sabor uva	180	10	60	250	2,76	662,40
27	Tablete de 15g	Geléia de Frutas em sabores diversos	180	0	0	180	0,98	176,40
28	Copo - 180g	Iogurte Natural Light desnatado, consistência firme, adoçado com espartame	180	0	0	180	1,73	311,40
29	Lata - 300g	Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado	48	8	48	104	7,41	711,36

g

Gessina Rodrigues Costa



30	Litro	Leite longa vida integral	60	0	0	60	2,61	156,60
31	Kg	Manteiga de primeira qualidade - com sal	12	1	6	19	9,27	166,86
32	Tablete de 10g	Manteiga de primeira qualidade - com sal	96	0	0	96	1,06	101,76
33	Tablete de 15g	Mel	120	0	0	120	1	120,00
34	Kg	Peito de peru defumado	60	0	0	60	8,33	499,80
35	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura	60	0	0	60	13,33	799,80
36	Kg	Queijo Minas Frescal	60	0	0	60	12,6	756,00
37	Kg	Queijo Muçarela	60	0	0	60	15,05	903,00
38	Copo - 220 a 250g	Requeijão cremoso light	12	0	0	12	4,36	52,32
39	Frasco de 110ml	Adoçante líquido dietético	240	0	0	240	2,08	499,20
VALOR TOTAL ANUAL (RS)							13.041,06	

g

Gessimar Rodrigues Costa

